

As contribuições 2C são feitas exclusivamente pelo associado e podem ser deduzidas do IR

As contribuições do participante para a parte 2C do Plano (mensais e esporádicas), pagas a partir de agosto de 2017, estão isentas da taxa de carregamento. A medida, além de atender a um pedido dos participantes, está alinhada ao objetivo estratégico de maximização do benefício do participante do Previ Futuro e as vantagens já foram percebidas pelos participantes do Plano.

Por conta das informações divulgadas sobre 2C e devido à isenção da taxa de carregamento, já foi possível observar:

- **Elevação do nº de pedidos em 134%** para contribuições 2C Mensais em agosto/2017, se comparado com igual período de 2016.
- **Aumento de 56%** na arrecadação das Contribuições 2C Esporádicas em agosto/2017, se comparado com igual período de 2016.
- **Aumento de 17%** na arrecadação até 15 dias após o pagamento da PLR do 2º semestre de 2017, se comparado com igual período de 2016.

A isenção da taxa de carregamento tornou a 2C uma oportunidade ainda mais atraente para melhorar o benefício. Para fazer o seu aporte, acesse o [Autoatendimento > Contribuições > Contribuições 2C](#).

O que é a contribuição 2c

As Contribuições 2C são exclusivas do participante e podem ser mensais ou esporádicas, debitadas em conta corrente. Os participantes que estão ativos no BB devem cadastrar diretamente no Autoatendimento do site da PREVI a solicitação para a Contribuição 2C. Basta definir a data do débito e o valor de, no mínimo, 20% do salário de participação para a esporádica e de 2% para a programada mensal, cobrada todo dia 20. As contribuições podem ser deduzidas da base de cálculo do Imposto de Renda até o limite de 12% da renda bruta anual.

[Veja a mensagem do presidente da PREVI, Gueitiro Genso.](#)

Fonte: Previ, em 11.10.2017.